

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
BATALHA – PI**

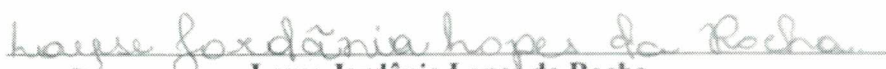
**RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO KENE ANDERSON NASCIMENTO CARVALHO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2023.**

Dispõe sobre a desistência do candidato KENE ANDERSON NASCIMENTO CARVALHO do processo de escolha para membro do conselho tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, juntamente com Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Batalha – PI, na forma da Resolução nº: 022/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº: 306/1990 e Lei Municipal nº: 923/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece que o processo de escolha do conselho tutelar com o mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados à votação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA recebeu ofício nº: 01/2023, datado em 18 de Julho e 2023, recebido no dia 25 de Julho de 2023, através da presidente da Comissão Especial Organizador do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Natalia da Silva Lima Moraes. No qual o Senhor Kene Anderson Nascimento Carvalho, solicitou a exclusão de seu nome do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar, esta de forma imediata, esta comissão acatou em reunião do CMDCA, Ata nº: 013/2023 – CMDCA e Comissão Especial Organizadora, datado no dia 25 de julho de 2023.

Batalha – PI, 25 de Julho de 2023.

  
**Layse Jordânia Lopes da Rocha**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e Adolescente